



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Primeiro termo aditivo ao Contrato 035/2022 – SEMAP celebrado com a empresa **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA.**

OBJETO: Acréscimo e Supressão do valor inicial atualizado do contrato nº 035/2022 - SEMAP.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, considerando a necessidade de acrescentar e suprimir alguns serviços do Contrato nº 035/2022 – SEMAP, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para **Construção de contenção de rip-rap, canaleta, dissipadores, calçada, grama e escadaria, na Vila de Boim, na região do Tapajós, no município de Santarém/PA – Convênio nº 162/2022 - SEDOP, de acordo com a Tomada de Preços nº 005/2022-SEMAP**, elabora o 1º Termo Aditivo. O referido contrato foi firmado com vigência em **31/08/2022 a 31/08/2023**.

O art. 65 da Lei 8.666/93 estabelece que os contratos possam ser alterados, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objetivo e ainda para que as modificações sejam consideradas válidas, estas alterações que se fizerem nas obras, serviços ou compras, devem ser até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Considerando a Justificativa Técnica apresentada pelo Engenheiro Fiscal da Obra, o Sr. Eduardo Souza de Araújo, que a empresa contratada PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA, que está executando as obras referenciadas de acordo com a ordem de serviço nº 012/2022-SEMAP.

Visto que com o início das obras e durante o processo de execução, foi verificada a necessidade de atualização e readequação nos projetos originais, necessitando de ações de acréscimos e decréscimos de alguns serviços e materiais constituintes das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



De acordo com a fiscalização das obras na Vila de Boim, com a finalidade de adequações dos projetos, alguns quantitativos sofreram alterações, diante disto, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, visa que é compreensível as alterações de serviços do contrato nº 035/2022 – SEMAP, o qual haverá um acréscimo de R\$ 121.854,93 (cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), aproximadamente 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) e um decréscimo de R\$ 19.618,28 (dezenove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), no qual resultou um aditamento de R\$ 102.236,65 (cento e dois mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Em face ao exposto e com embasamento no art. 65 da Lei 8.666/93, esta Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca apresenta justificativa para o acréscimo e supressão do valor inicial atualizado do contrato nº 035/2022 – SEMAP, submetendo a apreciação do Setor Jurídico para análise e parecer.

Santarém, 09 de novembro de 2022.

Bruno da Silva Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS